



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação e suplementação, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "a", todos da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021. (ROA – 2022)

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por anulação e suplementação no Orçamento Geral do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** no valor de R\$ 13.950,72 (treze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) conforme a seguir especificado:

I – Suplementação de dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01–CONSAVAP

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 13.950,72

Total de remanejamento - R\$ 13.950,72.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64 e artigo 4º, inciso III, alínea “a”, todos da Resolução nº 15 de 19 de agosto de 2021, como segue:

I – Anulação de Dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01–CONSAVAP

01.001 – Administração e Coordenação do Consavap.

01.001.10.302.1.2001 – Manutenção do Consórcio

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria


Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 13.950,72

Total de anulações - R\$ 13.950,72

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do Consavap em 13 de abril de 2022.

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP